



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



PROJETO DE LEI Nº 0041/2025

**Institui sobre a alteração da denominação de rua
no bairro São Conrado e dá outras providências.**

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Nadir Bretas, situada no bairro São Conrado, que passará a ser denominada Rua Ita.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de abril de 2025.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo restabelecer o nome original da via, conhecida historicamente como Rua Ita, no bairro São Conrado.

A mudança anterior para "Rua Nadir Bretas" causou grande insatisfação entre os moradores e empresários locais, que continuam se referindo à via por seu nome tradicional. Diversos comerciantes foram prejudicados com a alteração, tendo que arcar com custos de atualização de cadastros, material de divulgação, registros fiscais e jurídicos, além da confusão causada a clientes e fornecedores.

O nome "Ita" faz parte da memória afetiva e identidade local do bairro, sendo reconhecido por décadas pela comunidade. A reversão atende a um clamor popular legítimo e visa restaurar a praticidade e o vínculo histórico dos cidadãos com o logradouro.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003900370033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 22/04/2025 12:36

Checksum: **D9D691A8D58792038552EAA326EB5A4C9A0EE1AF9F403DCB1B52D2F48989267C**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.